



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.455, DE 10 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa), passa a vigor acrescido dos seguintes itens:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
Administração em geral				
118	Assessor I	-	83	998,00
119	Assessor II	-	120	998,00
120	Assessor III	-	100	1.109,56
121	Assessor IV	-	38	1.493,64
122	Assessor V	-	10	1.680,00

Art. 2º O art. 56 da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa) passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 56. Os cargos comissionados relacionados no Anexo Único desta Lei poderão perceber uma gratificação variável de até 100% (cem por cento) em relação ao seu vencimento base, exceto para os itens 118, 119, 120, 121 e 122.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Art. 4º Revoga-se os artigos 58, 59-A, 60-A e 61-A da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006.

Morrinhos, 10 de julho de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso